



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05



LEI MUNICIPAL Nº 795/2019

“Institui no calendário do Município o Dia 14 de Novembro, como Dia de Conscientização e Enfrentamento à Diabetes e Hipertensão Arterial”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR-SP, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município e incluído no calendário oficial de eventos o Dia de Conscientização e Enfrentamento à Diabetes e Hipertensão Arterial no dia 14 de novembro.

Artigo 2º - Nesta data serão realizadas palestras, debates e ações correlatas com profissionais da área sobre a conscientização e orientação sobre as doenças.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pref.Municipal de Canitar, 05 de Julho de 2019.

Registre-se e Publique-se.


Aníbal Feliciano
Prefeito Municipal